ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 585 /2009

Institui a criação de Teste Vocacional para alunos das escolas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE** em sessão realizada no dia 30 de Setembro de 2009, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica instituída a criação de Teste Vocacional para alunos das escolas públicas municipais.

Art. 2° - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Outubro de 2009.

Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional